



Associação Nacional dos
Servidores da Justiça do Trabalho

REGULAMENTO – CALENDÁRIO ANAJUSTRA 2016

“A BELEZA DAS FLORES”

A Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho - ANAJUSTRA, com sede em Brasília, SCRS 506 - lotes 06/07 - Bloco B - Loja 01 - Entrada 43 - CEP: 70350-525, Brasília – DF, doravante denominada simplesmente ANAJUSTRA, realiza o concurso cultural "Calendário ANAJUSTRA 2016: A beleza das flores" nos termos e condições estabelecidas neste regulamento.

1. Participação e envio das fotos

1.1 O concurso de fotografia Calendário ANAJUSTRA 2016, é aberto a fotógrafos amadores e profissionais, filiados à associação. As fotos deverão contemplar a temática “A beleza das flores”, onde a flor deve ser a protagonista da foto.

1.2 Os associados podem enviar as fotos de 15 de setembro a 15 de outubro de 2015, exclusivamente por meio do hotsite www.anajustra.org.br/calendario-2016.

1.3 Somente poderão enviar fotos servidores associados à ANAJUSTRA.

1.4 As fotos devem ser de autoria própria.

1.5 No ato da participação, deverá o participante do concurso descrever a legenda da fotografia enviada em até 140 caracteres.

2. Pré-seleção

2.1 Após o término do prazo de envio das fotos será realizada uma pré-seleção das 25 melhores imagens enviadas, que será feita pela assessoria de comunicação da ANAJUSTRA.

2.2 Os critérios para escolha das imagens serão: resolução, autoria própria, respeito ao tema e composição harmoniosa da foto.

2.3 Cada associado poderá enviar quantas imagens desejar, sendo que apenas uma poderá participar da pré-seleção.

3. Votação

3.1 No dia 19 de outubro de 2015, as 25 fotografias pré-selecionadas serão disponibilizadas para votação (aberta ao público em geral) no hotsite oficial do concurso: www.anajustra.org.br/calendario-2016.

3.2 Serão escolhidas para compor a publicação as 12 fotos mais votadas até o dia 26 de outubro de 2015.

(61) 3322-6864

SCRS 506 – lotes 06/07 - Bloco B – Loja 01
Entrada 43, Brasília-DF - CEP: 70350-525

www.anajustra.org.br



Associação Nacional dos
Servidores da Justiça do Trabalho

3.3 As 12 fotos que comporão o calendário serão divulgadas às 16h, horário de Brasília, do dia 26 de outubro de 2015.

4. Disposições gerais

4.1 Ao participar do concurso, o associado assume que é o autor das imagens enviadas e cede à ANAJUSTRA o direito de uso de imagem das referidas fotos, para fins de divulgação do calendário.

4.2 Todo autor, ao inscrever sua obra para participar deste concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados nessa obra, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades da ANAJUSTRA, seus diretores, da divulgação vinculados à promoção do Concurso "Calendário ANAJUSTRA 2016: A beleza das flores".

4.3 A assessoria de comunicação da ANAJUSTRA se reserva ao direito de excluir as imagens que não atendam aos critérios de autoria, tema e qualidade (resolução) da foto.

4.4. A participação nesta ação promocional implica no conhecimento e na total aceitação do presente regulamento e garante que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.

4.5. A ANAJUSTRA se reserva ao direito de desqualificar e/ou excluir a participação do associado que, direta ou indiretamente, descumprir qualquer cláusula deste regulamento.

4.6. A ANAJUSTRA não será responsável por nenhum dano ou perda de qualquer natureza decorrente da utilização da imagem.

4.7 A ANAJUSTRA se reserva no direito de, a qualquer tempo, sem prévio aviso, modificar os critérios da promoção ou determinar o seu encerramento, no caso de constatar fraude, plágio, dificuldade técnica ou qualquer outro fator fora do seu controle, que traga risco à promoção, aos associados ou quaisquer terceiros.

4.8 A ANAJUSTRA não tem obrigação de publicar todas as fotos recebidas.

4.9 No caso de empate, a diretoria da ANAJUSTRA será responsável pela escolha da imagem que será divulgada no material impresso.

4.10 Este concurso não gerará ônus ou bônus para nenhum dos participantes.

4.11 Em caso de dúvida, o associado deverá entrar em contato pelo e-mail: ascom@anajustra.org.br.

(61) 3322-6864

SCRS 506 – lotes 06/07 - Bloco B – Loja 01
Entrada 43, Brasília-DF - CEP: 70350-525

www.anajustra.org.br